

DECRETA:

ESTADO DE RORAIMA MUNICÍPIO DE CANTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei **Orgânica Municipal**, e **Regimento Interno**, faz saber a todos, que o mesmo,

Art. 1º - Que, em concordância com o Parecer Prévio nº 011/2012 – TCE/RR – 2ª CÂMARA, que no qual julgou IRREGULAR as Contas de Resultado e de Gestão Fiscal do Exercício de 2004, através do Processo nº 0192/2005, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr Paulo de Souza Peixoto.

Art. 2º - Que, o mencionado parecer foi apreciado na sessão ordinária no dia 27 de novembro de 2012, pelo qual foi aprovado pelos edis dessa Casa de Leis, por sete votos a favor e dois votos contra.

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, julgou "Irregular" as Contas de Resultado e de Gestão Fiscal do Exercício de 2004, por entender que este julgamento é o que melhor expressa a justiça.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 03 de Dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Clest IMA

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Câmara Municipal de Cantá 1ª Secretária